



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 94/GR/UFFRS/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 da RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019 e tendo em vista o Processo nº 23205.000572/2020-40, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.000572/2020-40.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	SIAPE/Matrícula	Categoria	Atribuição
Marcos Leandro Ohse	1479843	Docente	Presidente
Maikel Douglas Florintino	1767121	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Gilvana Motta Andersen Antunes	1713410046	Discente	Membro

Nome	SIAPE/Matrícula	Categoria	Atribuição
Marcos Leandro Ohse	1479843	Docente	Presidente
Eduardo Madruga	1143259	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Gilvana Motta Andersen Antunes	1713410046	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 216/GR/UFFRS/2020).

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 31 de janeiro de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício